



**ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GABINETE**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 52/2018

- Manual de Auditoria revogado pela Portaria 165, de 29-10-2019.

~~Altera a 2ª edição do Manual de Auditoria Governamental da Controladoria Geral do Estado, aprovado pela Instrução Normativa nº 16 de 21 de outubro de 2013, e a Instrução Normativa nº 31 de 09 de maio de 2016, na parte que especifica.~~

~~O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em especial do disposto no art. 7º, inc. I, alínea “e” da Lei nº 17.257 de 26 de janeiro de 2011,~~

RESOLVE baixar a seguinte Instrução Normativa:

~~Art. 1º A 2ª edição do Manual de Auditoria Governamental, Anexo I, da Instrução Normativa nº 16/2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:~~

~~I— No modelo do Relatório Conclusivo, o item "8.PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTOS", págs. 47 a 51, passa a ter o seguinte texto:~~

~~"8. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTOS~~

~~O texto padrão da proposta de encaminhamentos dependerá da existência ou não de achados que apontam/indicam a existência de possível prejuízo ao Erário conforme modelos a seguir.~~

~~—MODELO QUANDO NÃO HOUVER ACHADOS QUE APONTAM/INDICAM A EXISTÊNCIA DE POSSÍVEL PREJUÍZO AO ERÁRIO:~~

~~Considerando a existência de indícios de participação de servidor público e/ou da ocorrência de ato lesivo relacionado no art. 5º da Lei Estadual nº 18.672/2014*, o processo de auditoria devidamente instruído com este documento, deverá ser encaminhado a Superintendência da Corregedoria Geral do Estado, antes do envio de cópia do relatório para os órgãos/entidades integrantes do Poder Executivo Estadual, para manifestação quanto a possível instauração de sindicância/processo administrativo disciplinar e/ou procedimento preliminar investigatório/processo administrativo para apuração de responsabilidade. (somente utilizar este parágrafo caso tenham sido verificados indícios de participação de servidor público e/ou da ocorrência de ato lesivo relacionado no art. 5º da Lei Estadual nº 18.672/2014)~~

~~Em face do caráter conclusivo deste relatório, consoante o art. 86, § 1º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, sugere-se o envio, em processo próprio autuado na CGE, de cópias do relatório conclusivo, da documentação necessária para evidenciar os achados e da manifestação da Superintendência da Corregedoria Geral do Estado (se for o caso) ao (preencher com os órgãos/entidades integrantes do Poder Executivo Estadual a serem oficiados) no prazo de 5 (cinco) dias, para conhecimento e providências necessárias.~~

~~E, ainda, que seja ressaltado que, consoante o art. 86, § 2º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, tendo o órgão ou entidade integrante do Poder Executivo Estadual recebido o processo com cópia do relatório de auditoria, "...terá o dirigente do órgão ou entidade 30 (trinta) dias para remetê-lo ao Tribunal, com a indicação das providências adotadas para resguardar o interesse público".~~

~~Por fim, considerando a Recomendação nº 001/2018 — 90ª PJ do MP/GO, deverá ser encaminhado ao Ministério Público cópias do relatório conclusivo e da documentação necessária para evidenciar os achados, bem como recomendado ao órgão/entidade supervisora integrante do Poder Executivo Estadual, sob pena de responsabilidade solidária, estrita observância da aplicação dos arts. 11 e 12 da Lei nº 15.503/2005 com relação à obrigação de dar ciência à Assembléia Legislativa, e representar ao Ministério Público e à Procuradoria Geral do Estado para adoção das medidas cabíveis. (somente utilizar este parágrafo ao término de auditorias relativas a contratos de gestão firmados por órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Estadual)~~

~~**— MODELO QUANDO HOVER ACHADOS QUE APONTAM/INDICAM A EXISTÊNCIA DE POSSÍVEL PREJUÍZO AO ERÁRIO E/OU OMISSÃO NO DEVER DE PRESTAR CONTAS: —**~~

~~Considerando a existência de indícios de participação de servidor público e/ou da ocorrência de ato lesivo relacionado no art. 5º da Lei Estadual nº 18.672/2014*, o processo de auditoria devidamente instruído com este documento, deverá ser encaminhado a Superintendência da Corregedoria Geral do Estado, antes do envio de cópia do relatório para os órgãos/entidades integrantes do Poder Executivo Estadual, para manifestação quanto a possível instauração de sindicância/processo administrativo disciplinar e/ou procedimento preliminar investigatório/processo administrativo para apuração de responsabilidade. (somente utilizar este parágrafo caso tenham sido verificados indícios de participação de servidor público e/ou da ocorrência de ato lesivo relacionado no art. 5º da Lei Estadual nº 18.672/2014)~~

~~Em face do caráter conclusivo deste relatório, considerando a constatação de (relatar os achados que apontam/indicam a existência de possível prejuízo ao Erário, caso houver), nos termos do § 6º, art. 7º, da Lei nº 17.257/2011, deverá ser recomendado ao (órgão ou à entidade integrante do Poder Executivo Estadual), sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa competente, a apuração dos responsáveis e adoção das medidas legais objetivando o ressarcimento, inclusive, se for o caso, com a instauração de tomada de contas especial, a ser certificada pela~~

~~CGE, bem como ser comunicada a ocorrência ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, com cópias do relatório conclusivo, da documentação necessária para evidenciar os achados e da manifestação da Superintendência da Corregedoria Geral do Estado (se for o caso).~~

~~Por fim, considerando a Recomendação nº 001/2018 – 90ª PJ do MP/GO, deverá ser encaminhado ao Ministério Público cópias do relatório conclusivo e da documentação necessária para evidenciar os achados, bem como recomendado ao órgão/entidade supervisora integrante do Poder Executivo Estadual, sob pena de responsabilidade solidária, estrita observância da aplicação dos arts. 11 e 12 da Lei nº 15.503/2005 com relação a obrigação da pasta de dar ciência à Assembléia Legislativa, e representar ao Ministério Público e à Procuradoria Geral do Estado para adoção das medidas cabíveis. (somente utilizar este parágrafo ao término de auditorias relativas a contratos de gestão firmados por órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Estadual)~~

~~Em sendo cabível, deve-se também recomendar o envio de cópia do relatório conclusivo, da documentação necessária para evidenciar os achados e da manifestação da Superintendência da Corregedoria Geral do Estado (se for o caso), para a Procuradoria Geral do Estado, o Tribunal de Contas do Estado de Goiás e da União, o Ministério Público Estadual e Federal**~~

~~À superior apreciação da Gerência de Auditoria~~

~~Comissão de Auditoria, em Goiânia, ao dias do mês de de~~

~~.....
nome do cargo do servidor~~

~~.....
nome do cargo do servidor~~

~~* A seguir transcreve-se o art. 5º da Lei Estadual nº 18.672/2014 para identificação dos atos lesivos apontados na citada lei:~~

~~Art. 5º Constituem atos lesivos à administração pública do Estado de Goiás, para os efeitos desta Lei, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no § 2º do art. 1º, que atentem contra o patrimônio público estadual ou princípios da administração pública, assim definidos:~~

~~I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;~~

~~II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;~~

~~III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;~~

~~IV – no tocante a chamamentos públicos, licitações e outros procedimentos públicos de seleção, bem como em relação à celebração de contratos administrativos, ajustes de parceria e demais instrumentos congêneres;~~

~~a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimentos públicos de seleção;;~~

~~b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento relativo a certame público;~~

~~c) afastar ou procurar afastar concorrente, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;~~

~~d) fraudar procedimentos de seleção pública, em qualquer de suas modalidades, ou os ajustes deles decorrentes;;~~

~~e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de seleção pública ou celebrar qualquer espécie de ajuste com o Poder Público;~~

~~f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de quaisquer ajustes celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da seleção pública ou nos respectivos instrumentos da avença;~~

~~g) manipular ou fraudar os dados, as estatísticas e informações, em sede de ajustes de parceria celebrados com a administração, com a finalidade de influenciar na modelagem econômico-financeira da relação de colaboração e respectivos repasses de recursos por parte do Poder Público;~~

~~i) fraudar a execução de ajustes de parceria, mediante a prática de desvios cometidos junto a agentes do mercado com quem os parceiros privados estabeleçam relações comerciais e/ou empresariais, com vistas à obtenção de vantagens, pecuniárias ou não, no interesse próprio, de seus dirigentes ou empregados, até o 3º (terceiro) grau, por afinidade ou consanguinidade, ou que revele conflito de interesses.~~

~~V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização estaduais.~~

****Abaixo, estão listados excertos de legislações existentes, atualizados até janeiro de 2017, que tratam da obrigação de comunicação da CGE aos entes relacionados na proposta de encaminhamentos:**

~~—CONSTITUIÇÃO FEDERAL:~~

~~Art. 74 [...]~~

~~§ 1º — Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária...~~

~~Art. 75. As normas estabelecidas nesta seção aplicam-se, no que couber, à organização, composição e fiscalização dos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal, bem como dos Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios.~~

~~—CONSTITUIÇÃO ESTADUAL:~~

~~Art. 29 [...]~~

~~§ 1º — Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária.~~

~~LEI 16.168/2007 (LEI ORGÂNICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS)~~

~~Art. 41. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, bem como o Ministério Público Estadual, o Tribunal de Contas do Estado e o Tribunal de Contas dos Municípios, manterão, de forma integrada, sistema de controle interno, com a finalidade de:~~

~~I—avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Estado;~~

~~II—comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração estadual, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;~~

~~III—exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Estado;~~

~~IV—apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.~~

~~[...]~~

~~Art. 43. Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência de imediato ao Tribunal de Contas, sob pena de responsabilidade solidária.~~

~~§ 1º VETADO.~~

~~§ 2º VETADO.~~

~~§ 3º Na comunicação ao Tribunal, o dirigente do órgão competente indicará as providências adotadas para evitar ocorrências semelhantes.~~

~~LEI Nº 8.666/1993~~

~~Art. 102. Quando em autos ou documentos de que conhecerem, os magistrados, os membros dos Tribunais ou Conselhos de Contas ou os titulares dos órgãos integrantes do sistema de controle interno de qualquer dos Poderes verificarem a existência dos crimes definidos nesta Lei, remeterão ao Ministério Público as cópias e os documentos necessários ao oferecimento da denúncia.~~

~~LEI ESTADUAL Nº 17.257/2011~~

~~Art. 7º [...]~~

~~§ 1º Sem prejuízo do disposto inciso I, alínea “e”, compete, ainda, à Controladoria Geral do Estado:~~

~~[...]~~

~~II—requisitar a instauração de sindicância, processo administrativo disciplinar, tomada de contas especial e outros procedimentos, sempre que se constatar omissão da autoridade competente e avocar aqueles já em curso em órgão ou entidade da administração estadual, para corrigir-lhes o andamento, inclusive proferindo julgamento e promovendo a aplicação da penalidade administrativa cabível, quando houver necessidade à efetivação da correção;~~

~~devendo os órgãos e as entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo remeter à Controladoria Geral do Estado relatório bimensal dos procedimentos em curso e dos concluídos em cada período;~~

~~[...]~~

~~VII— em caso de mal uso de dinheiro público, desrespeito à lei e/ou ofensa ao interesse público, após oportunizar ao órgão ou entidade responsável o exercício do contraditório e da ampla defesa, noticiá-lo ao Tribunal de Contas do Estado, dando imediato conhecimento da providência ao Chefe do Poder Executivo;~~

~~[...]~~

~~XIV— encaminhar à Procuradoria Geral do Estado os casos que configurem improbidade administrativa e todos quantos recomendem a indisponibilidade de bens, o ressarcimento ao erário e outras providências a cargo daquele órgão, bem como comunicar, sempre que necessário, ao Tribunal de Contas do Estado e, quando cabível, ao Ministério Público federal e estadual, inclusive quanto a representações ou denúncias que se afigurem manifestamente caluniosas;~~

~~XV— no estrito cumprimento do seu dever legal, e diante de situação insuperável, representar formal e justificadamente ao Governador do Estado, propondo substituição de agente político ou administrativo responsável pela prática de ato ilegítimo.~~

~~[...]~~

~~§6º A Controladoria Geral do Estado, no desenvolvimento de seus trabalhos de fiscalização, ao evidenciar situações ensejadoras de ressarcimento ao erário, em especial aquelas relacionadas nos incisos do caput do art. 62 da Lei estadual nº 16.168, de 11 de dezembro de 2007, recomendará ao órgão ou à entidade da administração estadual respectivo a apuração dos responsáveis e adoção das medidas legais objetivando o ressarcimento, inclusive, se for o caso, a instauração de tomada de contas especial, a ser por ela certificada, bem como comunicará a ocorrência ao Tribunal de Contas do Estado.~~

~~REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS~~

~~Art. 86. Em cumprimento ao que dispõem os artigos 41 e 43 da Lei Orgânica, os órgãos próprios do sistema de controle interno dos Poderes e entidades citados no caput do art. 84 deste Regimento, informarão, trimestralmente, ao Tribunal, o resultado de sua fiscalização e a natureza das inspeções e auditorias realizadas.~~

~~§ 1º O resultado da inspeção ou auditoria de que trata este artigo deverá ser remetido ao dirigente do órgão ou entidade fiscalizada, que dele dará ciência ao Tribunal, no prazo de 5 (cinco) dias.~~

~~§ 2º Recebido o relatório, terá o dirigente do órgão ou entidade 30 (trinta) dias para remetê-lo ao Tribunal, com a indicação das providências adotadas para resguardar o interesse público.~~

~~II — O modelo de Relatório de Auditoria de Gestão para as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, item 7.4.1, pág. 58, passa a ter o seguinte texto:~~

~~RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO — SEI~~

Tipo de Auditoria _____ : Auditoria de Gestão

Exercício _____ : 20...

Assunto _____ : Prestação de Contas Anual (~~Título I — Disposições Preliminares — artigo 2º da RN nº 001/2003 TCE~~)

~~Prestação: administração indireta, compreendendo autarquias, fundações e fundos especiais~~

Processo nº _____ :

Unidade Auditada _____ :

Titular da Pasta _____ : 1) (CPF:.....) período: a (Diretor Presidente)
2) (CPF:.....) período: a

1. INTRODUÇÃO

~~Com o objetivo de cumprir o disposto no inciso IV do art. 61 da Lei 16.168/2007, no inciso XXIII do art. 10, da Resolução Normativa nº. 001/2003 TCE e no art. 6º do Decreto nº. 7.501/2011, apresentam-se a seguir os resultados dos exames realizados sobre os atos de gestão da(Nome da entidade), referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 20...~~

~~As informações apresentadas pelas diversas áreas da CGE/GO foram obtidas por meio de pesquisas efetuadas nos sistemas corporativos do Estado, nos instrumentos de planejamento estadual e nos trabalhos de fiscalização desenvolvidos pela Controladoria Geral do Estado no exercício de 20..., e complementadas por aquelas disponibilizadas pelos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, constantes do respectivo processo de contas anual.~~

~~Cumpramos informar que houve limitação na quantidade de processos fiscalizados ordinariamente pela Controladoria, tendo em vista a edição da Lei nº 19.265, de 26 de abril de 2016 e Instrução Normativa nº 33/2016 CGE/GAB (disponível em <http://www.controladoria.go.gov.br/cge/wp-content/uploads/2016/05/IN33.pdf>).~~

Na realização dos trabalhos a Controladoria Geral do Estado emitirá os seguintes documentos:

I — Relatório de Auditoria de Gestão

II — Certificado de Auditoria Anual

III — Parecer do Dirigente da Controladoria Geral do Estado

2. METODOLOGIA

~~Os resultados apresentados neste Relatório, relativos aos trabalhos de fiscalização desenvolvidos pela Controladoria, tratam-se da consolidação das informações fornecidas pelas diversas áreas da Controladoria: Superintendência Central de Controle Interno; Superintendência de Fiscalização das Contas de Contratos de Gestão; Superintendência Central de Transparência Pública; Superintendência da Ouvidoria Geral do Estado e Superintendência da Corregedoria Central do Estado, disponíveis no processo (nº do processo no SEI) e processos relacionados (colocar o número dos processos onde constam as informações).~~

3. RESULTADO DOS TRABALHOS

~~Tendo em vista o prazo fixado no inciso III, art. 3º do Decreto 7.501/2011, destaca-se que o presente processo de Prestação de Contas foi enviado(atempadamente ou intempestivamente verificar a data de envio do processo de contas) a esta Controladoria.~~

A Controladoria Geral do Estado de Goiás — CGE, em atenção ao art. 6º do Decreto n.º 7.501/2011 e do inciso XXIII, do artigo 10 da Resolução Normativa n.º 001/2003 — TCE e às demais normas pertinentes, consolidando as informações fornecidas por suas diversas áreas contantes no processo (n.º do processo no SEI), manifesta-se conforme segue:

~~3.1. — Auditorias planejadas e realizadas pelo controle interno da própria entidade, com justificativas, se for o caso, quanto ao não cumprimento das metas previstas: (alínea "a", inciso XXIII, art. 10 da RN 001/2003 TCE)~~

~~Verificar-se a Entidade informou alguma auditoria no processo de contas ou se consta informação no processo que contém as informações das diversas áreas da CGE~~

~~— caso afirmativo, escrever:~~

~~A Unidade informou no processo de contas que foram realizadas auditorias, conforme documento~~

~~— caso negativo, escrever:~~

~~Não constam informações relativas a este item.~~

~~3.2. — Falhas ou omissões de caráter formal, irregularidades ou ilegalidades constatadas nos processos de despesas e nos processos licitatórios, dos atos relativos à dispensa e inexigibilidade de licitação e dos contratos: (alíneas "b", "c" e "f", inciso XXIII, art. 10 da RN 001/2003 TCE e incisos I, II e VI do art. 6º do Decreto n.º 7.501/2011)~~

~~Verificar-se consta no processo que contém as informações das diversas áreas da CGE o anexo de impropriedades para a entidade~~

~~As falhas ou omissões de caráter formal, irregularidades ou ilegalidades, transcritas a seguir, foram informadas no EXTRATO DE IMPROPRIEDADES~~

~~OU~~

~~Não constam informações relativas a este item.~~

~~3.3. — Irregularidades ou ilegalidades que resultaram em prejuízo ao Erário, indicando as medidas implementadas com vistas ao pronto ressarcimento : (alínea "e", inciso XXIII, art. 10 da RN 001/2003 TCE e inciso I e § 1º, inciso I do art. 6º do Decreto n.º 7.501/2011)~~

~~De acordo com informações das diversas áreas, nas fiscalizações realizadas por esta Controladoria, verificou-se prejuízo conforme segue:~~

processo	achado	prejuízo (R\$)	recomendação

~~OU~~

~~Não constam informações relativas a este item.~~

~~3.4. — O cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual, bem como nos programas de governo e de trabalho: (alínea “d”, inciso XXIII, art. 10 da RN 001/2003 TCE e inciso VIII do Decreto nº 7.501/2011)~~

~~texto para as empresas que possuem o Relatório de Avaliação das Metas Previstas no PPA~~

~~As informações relativas a este item constam do Despacho nº SEI do processo nº (informar o nº do documento e do processo que consta as informações) da Superintendência Central de Controle Interno, conforme metodologia transcrita a seguir e Relatório de Avaliação das Metas Previstas no PPA constante do ANEXO I.~~

~~texto para as empresas que não possuem o Relatório de Avaliação das Metas Previstas no PPA~~

~~As informações relativas a este item constam do Despacho nº SEI do processo nº (informar o nº do documento e do processo que consta as informações) da Superintendência Central de Controle Interno, conforme transcrito a seguir.~~

~~Transcrever a metodologia/explicação.~~

~~3.5. — As transferências e os recebimentos de recursos mediante convênio, acordo, ajuste, termo de parceria ou outros instrumentos congêneres, bem como a título de subvenção, auxílio ou contribuição, com destaque para observância das normas legais e regulamentares pertinentes, a correta aplicação dos recursos e o atingimento dos objetivos colimados: (alínea “e”, inciso XXIII, art. 10 da RN 001/2003 TCE e inciso III do Decreto nº 7.501/2011)~~

~~Os resultados das fiscalizações realizadas por esta Controladoria, conforme informado pelas diversas áreas, foram: (transcrever a seguir as informações que constam no processo que contém as informações das diversas áreas da CGE — ANEXO Inspeções/Auditorias — SCI e SFCCG e ANEXO DE IMPROPRIEDADES).~~

~~Inserir as informações relativas a Contratos de Gestão, convênios e outros instrumentos congêneres.~~

~~OU~~

~~Não constam informações relativas a este item.~~

~~3.6. — A política de recursos humanos, com destaque para a força de trabalho existente e a observância da legislação sobre admissão, remuneração, cessão, requisição de pessoal, concessão de aposentadoria e pensão: (alínea “g”, inciso XXIII da RN 001/2003 TCE e inciso VII do Decreto nº 7.501/2011)~~

~~Os resultados das fiscalizações realizadas por esta Controladoria, conforme informado pelas diversas áreas, foram: (transcrever a seguir as informações que constam no processo que contém as informações das diversas áreas da CGE — ANEXO Inspeções/Auditorias — SCI e SFCCG)~~

~~Inserir as informações relativas as auditorias/inspeções de pessoal (informadas pela GEPT).~~

~~OU~~

~~Não constam informações relativas a este item.~~

~~3.7. — A execução dos projetos e programas financiados com recursos externos contratados pelo órgão com organismos internacionais, quanto aos aspectos de legalidade, economicidade, eficiência e eficácia, com destaque das irregularidades verificadas e indicação das providências adotadas: (alínea “h”, inciso XXIII, art. 10 da RN 001/2003 TCE e inciso IV, art. 6º do Decreto nº 7.501/2011)~~

~~Os resultados das fiscalizações realizadas por esta Controladoria, conforme informado pelas diversas áreas, foram: (transcrever a seguir as informações que constam no processo que contém as informações das diversas áreas da CGE)~~

~~OU~~

~~Não constam informações relativas a este item.~~

~~3.8. — Os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial: (alínea “i”, inciso XXIII, art. 10 da RN 001/2003 TCE)~~

~~A seguir, Relatório de análise da eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, encaminhado por meio do (informar o tipo e nº do documento e do processo que contém as informações das diversas áreas da CGE):~~

~~Transcrever o Relatório da análise de eficiência e eficácia.~~

~~3.9. — Verificação do cumprimento, pelo órgão ou entidade, das determinações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás: (alínea “j”, inciso XXIII da RN 001/2003 TCE)~~

~~Conforme as informações relativas a este item constantes no processo..... (informar o nº do processo que consta as informações):~~

~~Transcrever as informações relativas para as entidades que tiveram recomendações do TCE~~

~~OU~~

~~Não constam informações relativas a este item.~~

~~3.10. — As justificativas apresentadas pelo responsável acerca das irregularidades verificadas no decorrer do exercício: (alínea “k”, inciso XXIII da RN 001/2003 TCE e inciso II do parágrafo §1º do Decreto nº 7.501/2011)~~

~~Durante o exercício de 20..., foram encaminhados as entidades da administração indireta os relatórios das fiscalizações realizadas, dando oportunidade para manifestação e contraditório frente aos achados apontados cujas manifestações se encontram nos seus respectivos processos.~~

~~Caso constem no processo de contas, as justificativas deverão ser encaminhadas para análise das áreas responsáveis e deverá ser colocado o seguinte texto:~~

~~As justificativas apresentadas nos presentes autos foram analisadas pela(nome da área que analisou), a qual se manifestou no processo nº (nº do processo no SEI), conforme transcrito a seguir.~~

~~Transcrever o texto apresentado.~~

Quanto às demais justificativas que vierem a integrar o presente processo de contas, posterior a avaliação deste órgão de controle interno, deverão ser objeto de análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado.

~~3.11. — A renúncia de receitas, inclusive com relação à legalidade na concessão de benefícios fiscais e à observância do princípio da efetividade no que respeita aos resultados alcançados: (inciso V do art. 6º do Decreto nº 7.501/2011)~~

~~Os resultados das fiscalizações realizadas por esta Controladoria, conforme informado pelas diversas áreas, foram: (transcrever a seguir as informações que constam no processo que contém as informações das diversas áreas da CGE)~~

~~OU~~

~~Não constam informações relativas a este item.~~

~~3.12. — Atos irregulares praticados de forma reincidente: (inciso III, § 1º, do art. 6º do Decreto nº 7.501/2011)~~

~~Comparando as informações relativas ao exercício (exercício analisado) com as referentes ao exercício de (exercício anterior), verificou-se a reincidência das seguintes impropriedades e irregularidades:~~

Exigências legais não atendidas

~~Dados: (informar o documento que consolidou as informações)~~

~~3.13. — Tomadas de Contas Especiais anexadas aos autos: (§ 1º, do art. 3º do Decreto nº 7.501/2011)~~

~~Constam as seguintes informações acerca das Tomadas de Contas Especiais no processo de contas anual da Pasta. Inserir as informações constantes do processo de contas de cada entidade~~

Nº Processo	Nº Relatório	Valor do Dano

~~OU~~

~~Não constam informações relativas a este item nos presentes autos.~~

3.14. — Outras fiscalizações concluídas pela Controladoria Geral do Estado:

Os resultados das fiscalizações realizadas por esta Controladoria, conforme informado pelas diversas áreas, foram: ~~(transcrever a seguir as informações que constam no processo que contém as informações das diversas áreas da CGE — ANEXO Inspeções/Auditorias — SCI e SFCCG).~~

~~Transcrever as auditorias/inspeções, excluindo as informações relativas a contrato de gestão, convênios e pessoal que já constam nos itens acima.~~

~~Somente serão informadas as fiscalizações que tiverem “achados”.~~

OU

~~_____ Não constam informações relativas a este item~~

3.15. — Relatório dos Auditores Independentes:

~~Consta dos presentes autos Relatório da Auditoria Independente(nome da empresa auditora ou do auditor), no qual apresentou os seguintes apontamentos:~~

~~Inserir resumidamente as informações constantes do Relatório dos Auditores Independentes.~~

3.16. — Aprovação das contas pelo Conselho Fiscal e pelo Conselho de Administração:

~~Constam dos presentes autos:~~

~~Ata, de ... de de 20..., da Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal, que opinou pela aprovação dos Demonstrativos Contábeis do exercício de 20..., conforme transcrito:~~

~~mencionar os dizeres de aprovação~~

~~Ata, de ... de de 20..., da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, que opinou pela aprovação dos Demonstrativos Contábeis do exercício de 20..., conforme transcrito:~~

~~mencionar os dizeres de aprovação~~

~~**OS ITENS ABAIXO SOMENTE SERÃO INCLUÍDOS NO RELATÓRIO QUANDO HOUVER INFORMAÇÃO PARA A UNIDADE.**~~

3.17. — Informações da Superintendência da Corregedoria Geral do Estado de Goiás da CGE: ~~(normativa própria ao descumprimento informado)~~

~~As informações transcritas a seguir constam no Despacho nº SEI (informar o nº do documento constante no processo que contém as informações das diversas áreas da CGE):~~

~~Por força do art. 4º do Decreto nº 7.903/2013 foi atribuído à Superintendência da Corregedoria Geral a gestão do Sistema de Controle de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, que consiste em ferramenta informatizada em plataforma Web, destinada a registrar, acompanhar e controlar os procedimentos administrativos disciplinares e sindicâncias, instaurados no âmbito dos órgãos e das entidades do Poder Executivo do Estado de Goiás.~~

~~O registro cadastral dos processos disciplinares é de responsabilidade das comissões processantes/corregedorias setoriais, na forma do art. 3º do mencionado Decreto.~~

~~Com o objetivo de averiguar o cumprimento do Decreto, as publicações relativas à instauração e julgamento dos processos disciplinares no Diário Oficial do Estado de Goiás são comparadas com os registros do Sistema de Controle, o que permite aferir, nesse particular, o atendimento do art. 3º do Decreto por parte dos órgãos/entidades.~~

~~Isto posto, informamos a seguir Relatório Comparativo acompanhado da relação de processos que não foram registrados no Sistema pela(nome da entidade).~~

~~Inserir dados da Planilha~~

~~**3.18.** — Informações da Superintendência Central de Transparência Pública da CGE: (normativa própria ao descumprimento informado)~~

~~As informações transcritas a seguir constam no Despacho nº SEI (informar o nº do documento constante no processo que contém as informações das diversas áreas da CGE):~~

~~Informamos que o(nome da entidade) não atendeu aos Decretos nº 7.905/13 (relativamente ao primeiro semestre de 2017) e/ou nº 9.060/2017 (relativamente ao segundo semestre de 2017), conforme quadro explicativo a seguir:~~

~~Inserir informações constantes na planilha~~

~~**3.19.** — Informações da Superintendência da Ouvidoria Geral do Estado de Goiás da CGE: (normativa própria ao descumprimento informado)~~

~~As informações transcritas a seguir constam no Memorando nº SEI (informar o nº do documento constante no processo que contém as informações das diversas áreas da CGE):~~

~~Atualmente um dos grandes objetivos do Governo de Goiás é possibilitar e estimular a comunicação direta entre a sociedade e o Estado, com vistas à transparência e à eficiência da gestão pública.~~

~~A Lei 18.025/11 — Lei de Acesso à Informação estadual, em seu artigo 12, estabelece que havendo impossibilidade de se conceder o acesso à informação de imediato, o órgão ou a entidade demandados deverão, em prazo não superior a 20 (vinte) dias, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente, fornecendo a resposta, permitindo ou negando o acesso.~~

~~Conforme apresentado abaixo, encontra-se em aberto e com prazo expirado Pedido(s) de Acesso à Informação do exercício de 20... Tal situação, conforme Artigos 66 e 67 da citada Lei goiana, pode configurar conduta ilícita passível de responsabilização do agente público ou militar, inclusive podendo caracterizar improbidade administrativa, conforme o disposto nas Leis federais nºs 1.079, de 10 de abril de 1950, e 8.429, de 2 de junho de 1992."~~

~~Informamos, ainda, que a unidade de medida dos dados constantes na última coluna da Planilha Anexo do Memo nº/... — SOGE é "dias".~~

~~Inserir dados da planilha.~~

3.20. — Relatório de Análise da Gestão e do Desempenho Governamental (FEEDBACK): ~~Este item é apenas para os órgãos/entidades, não indo para os fundos.~~

~~A CGE encaminhou o Relatório de Análise da Gestão e do Desempenho Governamental (FEEDBACK), sendo o mesmo um documento de conteúdo gerencial, cujo objetivo é fornecer subsídios ao administrador público, disponibilizando informações que lhe permitam atuar com maior segurança durante o ciclo de gestão e sanar eventuais desconformidades incorridas.~~

~~Os documentos relativos a esse item estão disponíveis no processo nº(informar o nº do processo que contém as informações das diversas áreas da CGE) e constam no ANEXO deste Relatório.~~

4. — **CONCLUSÃO**

~~Apresentam-se os resultados do Relatório de Auditoria da Gestão da empresa (nome da empresa, Unidade), com a finalidade de subsidiar a emissão do competente Certificado de Auditoria Anual:~~

~~a) Inserir informação de todos os itens que tiveram resultados.~~

~~b) Em caso de possível prejuízo ao erário constatado no processo de contas adotar o seguinte texto~~

~~Verificou-se a prática de(relatar as irregularidades ensejadoras de possível prejuízo ao erário) no valor de R\$, conforme item~~

~~Por se tratarem de evidentes situações ensejadoras de ressarcimento ao erário, essa Empresa deverá instaurar competente processo administrativo para apurar a responsabilidade de quem deu causa às irregularidades supracitadas, informando as providências adotadas a esta CGE, nos termos do art. 7º, §1º, inc. II, da Lei nº 17.257/2011, buscando, no que couber, o ressarcimento dos valores aos cofres públicos.~~

~~À superior apreciação da Superintendência Central de Controle Interno.~~

~~Gerência de Auditoria da da Superintendência Central de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado, em Goiânia, ... de do ano de 201...~~

.....
nome do cargo do servidor

.....
nome do cargo do servidor

III — O modelo de Relatório de Auditoria de Gestão para os Órgãos e demais Entidades, item 7.4.2., pág. 63, passa a ter o seguinte texto:

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO — SEI

Tipo de Auditoria _____ : Auditoria de Gestão

Exercício _____ : 20..

Assunto _____ : Prestação de Contas Anual (~~Título I — Disposições Preliminares — artigo 2º da RN nº 001/2003 TCE~~)

~~Tomada: administração direta~~

~~Prestação: administração indireta, compreendendo autarquias, fundações e fundos especiais~~

Processo nº _____ :

Unidade Auditada _____ :

Titular da Pasta _____ : 1) (CPF:.....) período: a

2) (CPF:.....) período: a

1. INTRODUÇÃO

~~Com o objetivo de cumprir o disposto no inciso IV do art. 61 da Lei 16.168/2007, no inciso XXXI do (art. 5º (órgão da Adm. Direta) ou 5º e/8º (Autarquias, Fundações e Fundos Especiais)), da Resolução Normativa nº. 001/2003 TCE e no art. 6º do Decreto nº. 7.501/2011, apresentam-se a seguir os resultados dos exames realizados sobre os atos de gestão da(Nome do órgão/entidade), referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 201...~~

~~As informações apresentadas pelas diversas áreas da CGE/GO foram obtidas por meio de pesquisas efetuadas nos sistemas corporativos do Estado, nos instrumentos de planejamento estadual e nos trabalhos de fiscalização desenvolvidos pela Controladoria Geral do Estado no exercício de 20xx, e complementadas por aquelas disponibilizadas pelos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, constantes do respectivo processo de contas anual.~~

~~Cumpramos informar que houve limitação na quantidade de processos fiscalizados ordinariamente pela Controladoria, tendo em vista a edição da Lei nº 19.265, de 26 de abril de 2016 e Instrução Normativa nº 33/2016 CGE/GAB (disponível em <http://www.controladoria.go.gov.br/ege/wp-content/uploads/2016/05/IN33.pdf>).~~

~~Na realização dos trabalhos a Controladoria Geral do Estado emitirá os seguintes documentos:~~

~~**I — Relatório de Auditoria de Gestão**~~

~~**II — Certificado de Auditoria Anual**~~

~~**III — Parecer do Dirigente da Controladoria Geral do Estado**~~

2. METODOLOGIA

~~Os resultados apresentados neste Relatório, relativos aos trabalhos de fiscalização desenvolvidos pela Controladoria, tratam-se da consolidação das informações fornecidas pelas diversas áreas da Controladoria: Superintendência Central de Controle Interno; Superintendência de Fiscalização das Contas de Contratos de Gestão; Superintendência Central de Transparência Pública; Superintendência da Ouvidoria Geral do Estado e Superintendência da Corregedoria Central do Estado, disponíveis no processo (nº do processo no SEI) e processos relacionados (colocar o número dos processos onde constam as informações).~~

3. RESULTADO DOS TRABALHOS

~~Tendo em vista o prazo fixado no inciso I (Adm Direta e Fundos Especiais) ou inciso II (Autarquias e Fundações), art. 3º do Decreto 7.501/2011, destaca-se que o presente processo de Prestação de Contas foi enviado(atempadamente ou intempestivamente verificar a data de envio do processo de contas) a esta Controladoria.~~

A Controladoria Geral do Estado de Goiás — CGE, em atenção ao inciso XXXI do artigo 5º da Resolução Normativa nº 001/2003 — TCE, aos arts. 3º e 6º do Decreto nº. 7.501/2011, consolidando as informações fornecidas por suas diversas áreas contantes no processo (nº do processo no SEI), manifesta-se conforme segue:

~~3.1. — Auditorias planejadas e realizadas pelo controle interno do próprio órgão/entidade, com justificativas, se for o caso, quanto ao não cumprimento das metas previstas: (alínea "a", inciso XXXI, art. 5º da RN 001/2003-TCE)~~

~~Verificar-se a Entidade informou alguma auditoria no processo de contas ou se consta informação no processo que contém as informações das diversas áreas da CGE~~

~~- caso afirmativo, escrever:~~

~~A Unidade informou no processo de contas que foram realizadas auditorias, conforme documento~~

~~- caso negativo, escrever:~~

~~Não constam informações relativas a este item.~~

~~3.2. — Falhas ou omissões de caráter formal, irregularidades ou ilegalidades constatadas nos processos de despesas e nos processos licitatórios, dos atos relativos à dispensa e inexigibilidade de licitação e dos contratos: (alíneas “b” e “f”, inciso XXXI, art. 5º da RN 001/2003 TCE e incisos II e VI do art. 6º do Decreto nº 7.501/2011)~~

~~Verificar-se consta no processo que contém as informações das diversas áreas da CGE o anexo de impropriedades para o órgão/entidade~~

~~As falhas ou omissões de caráter formal, irregularidades ou ilegalidades, transcritas a seguir, foram informadas no EXTRATO DE IMPROPRIIDADES. (para extratos menores)~~

~~OU caso o Extrato seja composto de várias páginas usar o texto abaixo~~

~~As falhas ou omissões de caráter formal, irregularidades ou ilegalidades foram informadas no EXTRATO DE IMPROPRIIDADES e constam do ANEXO I deste relatório.~~

~~OU~~

~~Não constam informações relativas a este item.~~

~~3.3. — Irregularidades ou ilegalidades que resultaram em prejuízo ao Erário, indicando as medidas implementadas com vistas ao pronto ressarcimento : (alínea “e”, inciso XXXI, art. 5º da RN 001/2003 TCE e inciso I e § 1º, inciso I do art. 6º do Decreto nº 7.501/2011)~~

~~De acordo com informações das diversas áreas, nas fiscalizações realizadas por esta Controladoria, verificou-se prejuízo conforme segue:~~

processo	achado	prejuízo (R\$)	recomendação

OU

~~Não constam informações relativas a este item.~~

~~3.4. — O cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual, bem como nos programas de governo e de trabalho: (alínea “d”, inciso XXXI, art. 5º da RN 001/2003 TCE e inciso VIII do Decreto nº 7.501/2011)~~

~~texto para órgão/entidade~~

~~As informações relativas a este item constam do Despacho nº SEI do processo nº (informar o nº do documento e do processo que consta as informações) da Superintendência Central de Controle Interno, conforme metodologia transcrita a seguir e Relatório de Avaliação das Metas Previstas no PPA constante do ANEXO~~

~~texto para fundos/Casa Militar e Vice Governadoria~~

~~As informações relativas a este item constam do Despacho nº SEI do processo nº (informar o nº do documento e do processo que consta as informações) da Superintendência Central de Controle Interno, conforme transcrito a seguir.~~

~~Transcrever a metodologia/explicação, observando que é diferente para órgãos, fundos, Casa militar e Vice Governadoria.~~

~~Não inserir o Relatório para os Fundos, Casa Militar e Vice Governadoria.~~

~~3.5. — As transferências e os recebimentos de recursos mediante convênio, acordo, ajuste, termo de parceria ou outros instrumentos congêneres, bem como a título de subvenção, auxílio ou contribuição, com destaque para observância das normas legais e regulamentares pertinentes, a correta aplicação dos recursos e o atingimento dos objetivos colimados: (alínea “e”, inciso XXXI, art. 5º da RN 001/2003 TCE e inciso III do Decreto nº 7.501/2011)~~

~~Os resultados das fiscalizações realizadas por esta Controladoria, conforme informado pelas diversas áreas, foram: (transcrever a seguir as informações que constam no processo que contém as informações das diversas áreas da CGE — ANEXO Inspeções/Auditorias — SCI e SFCCG e ANEXO DE IMPROPRIEDADES).~~

~~Inserir as informações relativas a Contratos de Gestão, convênios e outros instrumentos congêneres (não inserir a tabela que apresenta os contratos de gestão vigentes em 2017 constante do ANEXO Inspeções/Auditorias — SCI e SFCCG).~~

OU

~~Não constam informações relativas a este item.~~

~~3.6. — A política de recursos humanos, com destaque para a força de trabalho existente e a observância da legislação sobre admissão, remuneração, cessão, requisição de pessoal, concessão de aposentadoria e pensão: (alínea “g”, inciso XXXI, art. 5º da RN 001/2003 TCE e inciso VII do Decreto nº 7.501/2011)~~

~~Os resultados das fiscalizações realizadas por esta Controladoria, conforme informado pelas diversas áreas, foram: (transcrever a seguir as informações que constam no processo que contém as informações das diversas áreas da CGE— ANEXO Inspeções/Auditorias— SCI e SFCCG)
Inserir as informações relativas as auditorias/inspeções de pessoal (informadas pela GEPT).~~

~~OU~~

~~Não constam informações relativas a este item.~~

~~3.7.— A execução dos projetos e programas financiados com recursos externos contratados pelo órgão com organismos internacionais, quanto aos aspectos de legalidade, economicidade, eficiência e eficácia, com destaque das irregularidades verificadas e indicação das providências adotadas: (alínea “h”, inciso XXXI, art. 5º da RN 001/2003 TCE e inciso IV, art.6º do Decreto nº 7.501/2011)~~

~~Os resultados das fiscalizações realizadas por esta Controladoria, conforme informado pelas diversas áreas, foram: (transcrever a seguir as informações que constam no processo que contém as informações das diversas áreas da CGE)~~

~~OU~~

~~Não constam informações relativas a este item.~~

~~3.8.— Os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial: (alínea “i”, inciso XXXI, art. 5º da RN 001/2003 TCE)~~

~~A seguir, Relatório de análise da eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, encaminhado por meio do (informar o tipo e nº do documento e do processo que contém as informações das diversas áreas da CGE):~~

~~Transcrever o Relatório da análise de eficiência e eficácia.~~

~~3.9.— Verificação do cumprimento, pelo órgão ou entidade, das determinações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás: (alínea “j”, inciso XXXI, art. 5º da RN 001/2003 TCE)~~

~~Conforme as informações relativas a este item constantes no processo..... (informar o nº do processo que consta as informações),~~

~~Transcrever as informações relativas aos órgãos que tiveram recomendações do TCE~~

~~OU~~

~~Não constam informações relativas a este item.~~

~~3.10.— As justificativas apresentadas pelo responsável acerca das irregularidades verificadas no decorrer do exercício: (alínea “k”, inciso XXXI, art. 5º da RN 001/2003 TCE e inciso II do parágrafo §1º, art. 6º do Decreto nº 7.501/2011)~~

Durante o exercício de 20..., foram encaminhados aos órgãos e entidades da administração direta e indireta os relatórios das fiscalizações realizadas, dando oportunidade para manifestação e contraditório frente aos achados apontados e cujas manifestações se encontram nos seus respectivos processos.

Em relação às irregularidades detectadas pela Unidade de Controle Interno postada junto à Pasta, as pendências dos processos de despesa e de procedimentos licitatórios foram tratados diretamente nos seus respectivos processos. Além disso, no decorrer do exercício, foram encaminhados aos Órgãos/Entidades extratos das impropriedades e irregularidades registradas no Sistema de Controle Interno — SCI Net alertando os acerca dos procedimentos realizados de forma irregular e orientando os com vistas a sua correção/justificativa, solicitando ainda que os processos concernentes a essas irregularidades, caso tenham sido sanadas, fossem encaminhados visando possibilitar sua regularização no SCI Net, concedendo assim, nova oportunidade para ampla defesa.

~~Caso constem no processo de contas, as justificativas deverão ser encaminhadas para análise das áreas responsáveis e deverá ser colocado o seguinte texto:~~

~~As justificativas apresentadas nos presentes autos foram analisadas pela(nome da área que analisou), a qual se manifestou no processo nº (nº do processo no SEI), conforme transcrito a seguir. Transcrever o texto apresentado.~~

~~Quanto às demais justificativas que vierem a integrar o presente processo de contas, posterior a avaliação deste órgão de controle interno, deverão ser objeto de análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado.~~

~~3.11. — A renúncia de receitas, inclusive com relação à legalidade na concessão de benefícios fiscais e à observância do princípio da efetividade no que respeita aos resultados alcançados: (inciso V do art. 6º do Decreto nº 7.501/2011)~~

~~Os resultados das fiscalizações realizadas por esta Controladoria, conforme informado pelas diversas áreas, foram: (transcrever a seguir as informações que constam no processo que contém as informações das diversas áreas da CGE)~~

OU

~~Não constam informações relativas a este item.~~

~~3.12. — Atos irregulares praticados de forma reincidente: (inciso III, § 1º, do art. 6º do Decreto nº 7.501/2011)~~

~~Comparando as informações relativas ao exercício (exercício analisado) com as referentes ao exercício de (exercício anterior), verificou-se a reincidência das seguintes impropriedades e irregularidades:~~

Exigências legais não atendidas

~~Dados: (informar o documento que consolidou as informações)~~

3.13. — Tomadas de Contas Especiais anexadas aos autos: (~~§ 1º, do art. 3º do Decreto nº 7.501/2011~~)

~~Constam as seguintes informações acerca das Tomadas de Contas Especiais no processo de contas anual da Pasta. Inserir as informações constantes do processo de contas de cada órgão/entidade~~

Nº Processo	Nº Relatório	Valor do Dano

~~OU~~

~~Não constam informações relativas a este item nos presentes autos.~~

3.14. — Outras fiscalizações concluídas pela Controladoria Geral do Estado:

~~Os resultados das fiscalizações realizadas por esta Controladoria, conforme informado pelas diversas áreas, foram: (transcrever a seguir as informações que constam processo que contém as informações das diversas áreas da CGE — ANEXO Inspeções/Auditorias — SCI e SFCCG).~~

~~Transcrever as auditorias/inspeções, excluindo as informações relativas a contrato de gestão, convênios e pessoal que já constam nos itens acima.~~

~~Somente serão informadas as fiscalizações que tiverem “achados”.~~

~~OU~~

~~_____ Não constam informações relativas a este item~~

~~**OS ITENS ABAIXO SOMENTE SERÃO INCLUÍDOS NO RELATÓRIO QUANDO HOUVER INFORMAÇÃO PARA A UNIDADE.**~~

3.15. — Informações da Superintendência da Corregedoria Geral do Estado de Goiás da CGE: (~~normativa própria ao descumprimento informado~~)

~~As informações transcritas a seguir constam no Despacho nº SEI (informar o nº do documento constante no processo que contém as informações das diversas áreas da CGE):~~

~~Por força do art. 4º do Decreto nº 7.903/2013 foi atribuído à Superintendência da Corregedoria Geral a gestão do Sistema de Controle de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, que consiste em ferramenta informatizada em plataforma Web, destinada a registrar, acompanhar e controlar os procedimentos administrativos disciplinares e sindicâncias, instaurados no âmbito dos órgãos e das entidades do Poder Executivo do Estado de Goiás.~~

~~O registro cadastral dos processos disciplinares é de responsabilidade das comissões processantes/corregedorias setoriais, na forma do art. 3º do mencionado Decreto.~~

~~_____ Com o objetivo de averiguar o cumprimento do Decreto, as publicações relativas à instauração e julgamento dos processos disciplinares no Diário Oficial do Estado de Goiás são comparadas com~~

os registros do Sistema de Controle, o que permite aferir, nesse particular, o atendimento do art. 3º do Decreto por parte dos órgãos/entidades.

Isto posto, informamos a seguir Relatório Comparativo acompanhado da relação de processos que não foram registrados no Sistema pela(nome do órgão/entidade).

~~Inserir dados da Planilha~~

~~3.16. — Informações da Superintendência Central de Transparência Pública da CGE: (normativa própria ao descumprimento informado)~~

~~As informações transcritas a seguir constam no Despacho nº SEI (informar o nº do documento constante no processo que contém as informações das diversas áreas da CGE):~~

~~Informamos que o(nome do órgão/entidade) não atendeu aos Decretos nº 7.905/13 (relativamente ao primeiro semestre de 2017) e/ou nº 9.060/2017 (relativamente ao segundo semestre de 2017), conforme quadro explicativo a seguir:~~

~~Inserir informações constantes na planilha~~

~~3.17. — Informações da Superintendência da Ouvidoria Geral do Estado de Goiás da CGE: (normativa própria ao descumprimento informado)~~

~~As informações transcritas a seguir constam no Memorando nº SEI (informar o nº do documento constante no processo que contém as informações das diversas áreas da CGE):~~

~~Atualmente um dos grandes objetivos do Governo de Goiás é possibilitar e estimular a comunicação direta entre a sociedade e o Estado, com vistas à transparência e à eficiência da gestão pública.~~

~~A Lei 18.025/11 — Lei de Acesso à Informação estadual, em seu artigo 12, estabelece que havendo impossibilidade de se conceder o acesso à informação de imediato, o órgão ou a entidade demandados deverão, em prazo não superior a 20 (vinte) dias, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente, fornecer a resposta, permitindo ou negando o acesso.~~

~~Conforme apresentado abaixo, encontra-se em aberto e com prazo expirado Pedido(s) de Acesso à Informação do exercício de 20.... Tal situação, conforme Artigos 66 e 67 da citada Lei goiana, pode configurar conduta ilícita passível de responsabilização do agente público ou militar, inclusive podendo caracterizar improbidade administrativa, conforme o disposto nas Leis federais nºs 1.079, de 10 de abril de 1950, e 8.429, de 2 de junho de 1992."~~

~~Informamos, ainda, que a unidade de medida dos dados constantes na última coluna da Planilha Anexo do Memo nº/... — SOGE é "dias".~~

~~Inserir dados da planilha.~~

~~3.18. — Prestação de Contas do Relatório Anual do Gestor do SUS (RAG): (IN nº 41/2017 CGE/GAB) (Somente para as Contas Anuais do FES)~~

~~O Relatório Anual de Gestão (RAG) obedece ao disposto na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e na Portaria do Ministério da Saúde nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, como o~~

instrumento que apresenta os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde (PAS—2016) e orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários no Plano de Saúde Estadual.

~~A Instrução Normativa nº 41, de 21/03/2017 CGE/GAB, estabelece a sistemática de fiscalização a cargo da CGE, aplicando suas disposições às contas do exercício de 2016.~~

~~Por meio do Ofício nº .../20... a Secretaria de Estado da Saúde encaminhou a esta Controladoria o Relatório Anual do Gestor do SUS—RAG—do exercício de 20...~~

~~A análise do RAG pela Controladoria teve por objetivo conferir se foram apresentadas as informações de acordo com os itens 4 e 5 do Anexo Único da IN nº 041/2017 CGE/GAB, de 21 de março de 2017, sendo assim, seguem as seguintes considerações:~~

~~3.19.— Prestações de Contas dos Contratos de Gestão: (RN nº 007/2011—TCE) — Soment~~
~~para as Contas Anuais das unidades que tem Contrato de Gestão.~~

~~Caso constem no processo de contas, o processo deverá ser encaminhado para análise da área responsável e deverá ser colocado o seguinte texto:~~

~~As peças apresentadas nos presentes autos foram analisadas pela(nome da área que analisou), a qual se manifestou no processo nº (nº do processo no SEI), conforme transcrito a seguir. Transcrever o texto apresentado.~~

~~OU~~

~~Caso não constem no processo, escrever o seguinte texto~~

~~Observou-se a ausência das informações quanto às prestações de contas dos Contratos de Gestão, requeridas no Parágrafo Único do artigo 22, Anexo único da Resolução Normativa nº 007/2011 TCE, sendo assim, chama-se a atenção para a necessidade de cumprimento ao disposto.~~

~~Art. 22 As contas relativas aos Contratos de Gestão celebrados com o Estado serão julgadas pelo TCE GO no bojo da prestação ou tomada de contas do Órgão ou entidade Supervisora da Organização Social encaminhada em até 150 (cento e cinqüenta) dias após o encerramento de cada exercício financeiro, nos termos do artigo 186 do Regimento Interno TCE GO, ressalvado o disposto no artigo 19 desta Resolução.~~

~~Parágrafo único. As peças mencionadas no artigo 20, inciso I a XII desta Resolução, comporão, obrigatoriamente, o processo de prestação ou tomada de contas anual juntamente com o parecer e julgamento do dirigente máximo do Órgão ou entidade Supervisora do Contrato de Gestão sobre os resultados da apreciação e supervisão que lhe competem.~~

~~3.20.— Relatório de Análise da Gestão e do Desempenho Governamental (FEEDBACK): Este item é apenas para os órgãos/entidades, não indo para os fundos.~~

~~A CGE encaminhou o Relatório de Análise da Gestão e do Desempenho Governamental (FEEDBACK), sendo o mesmo um documento de conteúdo gerencial, cujo objetivo é fornecer subsídios ao~~

administrador público, disponibilizando informações que lhe permitam atuar com maior segurança durante o ciclo de gestão e sanar eventuais desconformidades incorridas.

Os documentos relativos a esse item estão disponíveis no processo nº(informar o nº do processo que contém as informações das diversas áreas da CGE) e constam no ANEXO deste Relatório.

4. CONCLUSÃO

Apresentam-se os resultados do Relatório de Auditoria da Gestão da (nome do órgão/entidade), Unidade, com a finalidade de subsidiar a emissão do competente Certificado de Auditoria Anual:

- a) ~~Inserir informação de todos os itens que tiveram resultados.~~
- b) ~~Em caso de possível prejuízo ao erário constatado no processo de contas adotar o seguinte texto~~

Verificou-se a prática de(relatar as irregularidades ensejadoras de possível prejuízo ao erário) no valor de R\$, conforme item

Por se tratarem de evidentes situações ensejadoras de ressarcimento ao erário, essa Empresa deverá instaurar competente processo administrativo para apurar a responsabilidade de quem deu causa às irregularidades supracitadas, informando as providências adotadas a esta CGE, nos termos do art. 7º, §1º, inc. II, da Lei nº 17.257/2011, buscando, no que couber, o ressarcimento dos valores aos cofres públicos.

À superior apreciação da Superintendência Central de Controle Interno.

Gerência de Auditoria da da Superintendência Central de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado, em Goiânia, ... de do ano de 20...

.....
nome do cargo do servidor

.....
nome do cargo do servidor

~~Art. 2º A Instrução Normativa nº 31, de 09 de maio de 2016, da Controladoria-Geral do Estado, passa a vigorar com a seguinte alteração:~~

~~"Art. 10~~

~~[...]~~

~~§ 3º Ao término das fiscalizações relativas a contratos de gestão firmados por órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Estadual, considerando a Recomendação nº 001/2018 - 90ª PJ do MP/GO, deverá ser encaminhado ao Ministério Público cópias do relatório conclusivo e da documentação necessária para evidenciar os achados, bem como recomendado ao órgão/entidade supervisora integrante do Poder Executivo Estadual, sob pena de responsabilidade solidária, estrita observância da aplicação dos arts. 11 e 12 da Lei nº 15.503/2005 com relação à obrigação da pasta de dar ciência à Assembléia Legislativa, e representar ao Ministério Público e à Procuradoria Geral do Estado para adoção das medidas cabíveis."~~

~~Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.~~

~~GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, em Goiânia, aos dias do mês de março de 2018.~~

~~ADAUTO BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Estado-Chefe~~